

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 04/2024**

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis/SC, representada pelo seu **Superintendente, Marcelino Hirofumi Ito**, torna público que estão abertas as inscrições para **Seleção de Bolsistas**, com a finalidade de executar e dar apoio à realização de atividades de formação, assessoramento e acompanhamento voltadas às organizações da agricultura familiar selecionadas para participarem do **Projeto de Extensão “Programa Mais Gestão”**, para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar Estados do Sul do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sob a coordenação da **Professora Dra. Marlene Grade**, nos seguintes termos:

### **1. DO OBJETO:**

O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem com a finalidade de executar e dar apoio à realização de atividades de formação, assessoramento e acompanhamento voltadas às organizações da agricultura familiar selecionadas para participarem do Programa Mais Gestão para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar Estados do Sul do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Fepese será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO.**

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas de extensão relacionadas a este processo seletivo.

	Nível	Qtd	Nº de horas	Valor mensal
A	Pós-graduação (mestrado)	CR	20h/semanais	R\$ 1.430,00
B	Graduação	CR	20h/semanais	R\$ 700,00

2.2. As vagas apresentadas no quadro acima consistem em Cadastro de Reserva (CR) e os selecionados serão convocados conforme a disponibilidade dos recursos.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS, E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 Para participar da seleção, o candidato deverá:

- A. Estar regularmente matriculado em [curso] na **Universidade Federal de Santa Catarina**;
- B. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;

3.2 Para participação do processo seletivo os seguintes documentos devem ser enviados ao e-mail [maisgestaoufsc@gmail.com](mailto:maisgestaoufsc@gmail.com) até o dia 25/08/2024 com o título BOLSISTA GRADUAÇÃO OU BOLSISTA PÓS-GRADUAÇÃO (de acordo com a pretensão do estudante), estes documentos, constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas:

- A. Currículo lattes (retirado da Plataforma Lattes em formato PDF)
- B. Atestado de matrícula.
- C. Histórico Escolar.
- D. Carta de apresentação (máximo de 30 linhas).
- E. Espelho de disciplinas do semestre/grade de horários (exclusivamente para estudantes de graduação).

3.3 Os critérios abaixo serão considerados como diferenciais na seleção dos bolsistas, e também, como critério de desempate. Neste caso, observando a ordem A, B, C e D abaixo:

- A. Trajetória acadêmica condizente com o escopo do projeto.
- B. Experiência profissional na área de atuação correlata ao projeto (gerenciamento e administração de projetos/ gestão e extensão rural em empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária, cooperativismo e associativismo).
- C. Formação superior completa (para estudantes de pós-graduação) ou em andamento (para estudantes de graduação) nas Áreas de Ciências Agrárias, preferencialmente no Campus de Ciências Agrárias (CCA-UFSC).
- D. Formas de contribuição para o desenvolvimento do projeto.

### **4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA, E DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.**

4.1 A vigência da bolsa é de 10 meses, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação Geral do Projeto.

Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista (Termo será encaminhado pela FEPese - fundação de apoio)

4.2 Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 3.2, e os critérios diferenciados apresentados no item 3.3, por uma comissão designada pela Coordenadora Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

4.3 Se a comissão designada julgar necessário, seja por critério de desempate, ou para maiores esclarecimentos, os candidatos pré-selecionados, serão convocados à realização de uma entrevista. A entrevista será agendada diretamente com o candidato, pelo mesmo e-mail ao qual realizou a inscrição, com pelo menos 1(um) dia de antecedência, indicando data, local e forma da entrevista.

4.4 O resultado será divulgado no e-mail dos candidatos no site oficial da FEPese <https://fepese.org.br/>.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1 Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora Geral do Projeto;

5.2 O plano de trabalho será elaborado conjuntamente com o bolsista e a equipe executora do trabalho, coordenadora geral do projeto e professor/ou membro da equipe, responsável por sua supervisão.

5.3 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Este processo seletivo respeitará os seguintes prazos:

- I. Inscrição: 09/08 a 25/08/2024
- II. Seleção e classificação dos inscritos: 26 a 28/08/2024
- III. Divulgação do resultado preliminar: 28/08/2024
- IV. Prazo para recursos ao resultado preliminar: 28 a 30/08/2024
- V. Resposta aos recursos: 03/09/2024
- VI. Divulgação do Resultado Final: 04/09/2024

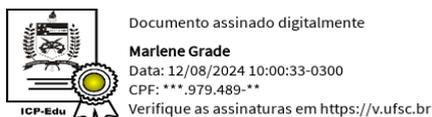
6.2 A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br/>.

6.4 Fica assegurado à FEPese o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

6.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

6.6 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.



---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marlene Grade**  
**Coordenadora do Projeto Mais Gestão**